



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**-PROJETO DE LEI Nº. 004/2024-**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
SERVIDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, os servidores abaixo identificados.

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Servente	CE – 02	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	-----	1

§ 1º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a Lei do Plano de Cargos e Salários, e a Lei que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º A carga horária das funções descritas no Artigo 1º poderá ser reduzida a critério da administração sempre que o interesse público demonstrar que tal ato não prejudicará o bom funcionamento dos serviços públicos, cujos vencimentos, neste caso, serão reduzidos proporcionalmente à carga horária estabelecida para a respectiva função.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são os constantes nas Leis Municipais nº 1.412/2019 e 682/2007.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Fica excepcionado o Artigo 234 da Lei Municipal nº 40 de 18/11/1993.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que for cabível legalmente, em especial para eventual regulamentação do disposto no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

**CEZER GASTALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 004/2024 -**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para realizar a contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos mencionados na tabela do Art. 1º desta Lei.

Justifica-se a contratação emergencial para o cargo de servente, uma vez que a servidora Simone Gugelminn Gomes Foresti, solicitou a rescisão contratual, conforme cópia em anexo, sendo essencial a presente contratação para contemplar de forma integral a demanda do Município, haja vista o grande número de repartições públicas que necessitam de seus serviços, como Escola Municipal, Unidade Básica de Saúde, CRAS, Prefeitura Municipal.

No tocante a contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, salienta-se que a contratação se mostra oportuna ante a necessidade de suprimento de vaga em virtude de encerramento de contrato emergencial vigente com a servidora Taíse Pasquali. Se tratam de serviços essenciais e que não podem ser interrompidos, do contrário os serviços prestados à população se tornarão deficientes.

Ressalta-se que os profissionais que ora se solicita contratação são de extrema importância ao Poder Público para a execução dos necessários serviços prestados à população, cuja quantidade postulada com o presente Projeto de Lei é a mínima necessária para a continuidade do funcionamento do serviço público.

Ademais, salienta-se que se buscará a contratação dos selecionados no último Processo Seletivo Simplificado para cada cargo e que ainda se encontram vigentes, sendo que, se por ventura, a lista esvaír-se sem aceitação, será necessária a abertura de novos Processos Seletivos Simplificados para efetivar as presentes contratações.

**Solicitamos a apreciação em regime de urgência especial, para que não haja prejuízo aos serviços administrativos prestados à população.**

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

**CEZER GASTALDO  
PREFEITO MUNICIPAL**